

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, abrangendo a elaboração de pareceres, resoluções e demais documentos necessários às atividades burocráticas relacionadas às atividades do Consórcio, acompanhamento e deliberações judiciais, análises de editais, contratos de rateio e de credenciamento, processos administrativos disciplinares e judiciais e demais serviços jurídicos indispensáveis para atender às demandas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de pessoa física ou jurídica em consultoria e assessoria jurídica para atender às demandas do Consórcio se apresenta como uma medida imprescindível, considerando as especificidades das atividades desempenhadas pela entidade e as exigências legais aplicáveis. Representação e suporte técnico em questões judiciais, assegurando a defesa dos interesses do Consórcio.

Os seguintes fatores motivaram essa contratação:

- a. Evitar a paralisação das atividades, que impactaria diretamente a continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados; e
- b. Cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entre os serviços necessários, destacam-se:

- a. Representação e Suporte Técnico em Questões Judiciais: Garantia da defesa dos interesses do Consórcio em situações judiciais e administrativas;
- b. Orientação Jurídica: Emissão de pareceres e orientações que subsidiem decisões, garantindo conformidade com a legislação vigente;

c. Análise de Consultas Jurídicas: Avaliação de questões relacionadas às regras estipuladas no regulamento, com atualização e adequação do mesmo, bem como de contratos de consórcio público, contratos administrativos, contratos de rateio e contratos/termos de credenciamento;

d. Pareceres e Resoluções: Desenvolvimento de documentos técnicos e jurídicos que atendem às demandas operacionais e normativas da entidade;

e. Verificação Jurídica de Editais e Contratos: Análise de documentos para prevenir irregularidades e garantir a conformidade legal;

f. Suporte Técnico em Licitações: Elaboração de minutas, pareceres e orientações específicas à Comissão Permanente de Licitações, Coordenação Geral e/ou pregoeiro, especialmente em situações complexas; e

g. Acompanhamento de Assembleias Gerais: Presença em sessões, quando convocadas, para tratar de questões complexas apresentadas pelos entes consorciados.

Dessa forma, conclui-se que a execução dos serviços técnicos especializados descritos no objeto desta contratação, por meio dos servidores da entidade é inviável, uma vez que exigiria ciclos de capacitação que, no contexto atual, não seriam viáveis do ponto de vista prático. Além disso, nenhum servidor do quadro possui inscrição na OAB, o que torna ainda mais inviável essa alternativa.

A contratação do objeto se dá com fundamento no art. 75, inciso II e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, C/C Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que prevê a dispensa de licitação para a aquisição de serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação vigente. Observando a estimativa de despesas anuais para a execução dos serviços, constata-se que o valor total não excederá o limite legal previsto em Lei.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço de consultoria e assessoria jurídica deverá ser executada de acordo com as especificações e exigências estabelecidas pelo Consórcio. A

Contratada se compromete a entregar serviços de qualidade, garantindo a usabilidade rápida para todos os envolvidos.

A contratada deverá atuar diretamente junto ao CIS/AMEOSC, realizando atendimentos presenciais na sede da contratante por no mínimo 08hs (oito horas) semanais, e ainda os seguintes meios de comunicação:

- a. Telefone Celular/ Whatsapp do responsável;
- b. Telefone do Escritório;
- c. E-mail para envio de demandas e/ou convocação para comparecimento na sede do CIS/AMEOSC.

As consultas poderão ser feitas utilizando os meios de comunicação indicados acima e sempre será formalizada por e-mail.

O não cumprimento dos prazos de entrega do objeto acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades.

O Consórcio rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do processo licitatório de dispensa de licitação e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

Os serviços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Relatório dos serviços prestados.

Não será permitido a subcontratação do objeto.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

A proponente interessada deverá disponibilizar equipe qualificada para a execução dos serviços e apresentar a seguinte documentação de Habilitação:

- Proposta contendo o valor, preenchida e assinada;
- Da Habilitação Jurídica:
 1. Contrato social em vigor, devidamente registrado e Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2. Cópia do Contrato de Constituição de Sociedade de Advogados, acompanhada de cópia da (última alteração se houver) e cópia da certidão de registro de inscrição da sociedade dos advogados, junto à Sociedade de Advogados – Ordem dos Advogados do Brasil, ou cópia da certidão emitida em face de qualquer alteração realizada, devidamente averbada pela Sociedade de Advogados/Ordem dos Advogados do Brasil.
 3. No caso de pessoa física, Certificado de Inscrição do Profissional emitido pelo órgão competente ou Carteira de Habilitação Profissional.
- Da Habilitação Fiscal e Trabalhista:
 1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 3. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; nos termos da Lei nº 12.440/11;
 5. Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.
 - Da Qualificação Econômico-Financeira:
 1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial vigente, expedida pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica.
 - Da Qualificação Técnica:
 - Atestado de Capacidade Técnica do profissional que irá desempenhar os serviços, emitido por entidade pública ou privada, ou comprovação de desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente dispensa de licitação, especificamente em atividade jurídica perante Consórcio Público e/ou administração pública direta;

- Cópia do diploma de conclusão do Curso de Direito, reconhecido pelo MEC, e Comprovante de registro no órgão da categoria (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) do profissional que prestará os serviços.
- Se Pessoa Jurídica comprovação de relação jurídica entre Pessoa Jurídica e profissional, seja por contrato de prestação de serviços, contrato social, CTPS, condição esta para a assinatura do contrato.
- Declaração:

Declaração da proponente de que:

1. Não pesa contra si idoneidade, em função do disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
2. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
3. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de transferência bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Relatório dos serviços prestados.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e firmadas na sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos no Contrato, no Edital e neste Termo de Referência;
- Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordo ou convenção coletiva), previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma, relação empregatícia entre a CONTRATADA e o CONSÓRCIO;
- Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
- Ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos;
- Responsabilizar-se por danos causados a terceiros ou ao patrimônio da Contratante em decorrência de sua atuação, bem como pelos direitos trabalhistas de seus empregados;
- A Contratada, em hipótese nenhuma, salvo em rescisão contratual, poderá suspender a execução dos serviços contratados. Todavia, ocorrendo a suspensão da execução dos serviços pela CONTRATADA, e desde que haja fundamentação legal, o fato deverá ser comunicado previamente à CONTRATANTE, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a fim de que o Consórcio possa analisar o assunto e tomar as providências legais cabíveis;

- Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- Manter a prestação de serviços, durante toda a vigência da Contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;
- Responder por todo e quaisquer ônus decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados;
- Não SUBCONTRATAR o objeto deste Termo de Referência.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- Realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, registrando eventuais ocorrências, notificando a Contratada sobre problemas identificados, a fim de exigir o fiel cumprimento do avençado;
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no Contrato, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Relatório dos serviços prestados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao Contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas;
- b) A pedido de uma das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias;

c) Por razões de força maior que impeçam a execução do Contrato.

9. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Ezequiel Pacini, contato (49) 99166-7145 e e-mail: administrativo@cisameosc.sc.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos.

Não será de responsabilidade da Contratante, nenhum encargo trabalhista/ fiscal e ou rescisório a terceiros, e também nenhum ressarcimento de despesas que venham a surgir no decorrer da prestação dos serviços.

São Miguel do Oeste/SC, 24 de março de 2025.

Ezequiel Pedro Pacini

Diretor Administrativo do CIS/AMEOSC